



Vejeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO N.º 3.634/2024

DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEICENTOS REAIS).

MARCIANO RAVANELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.552 de 15 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), obedecida à classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESTADO

09.004.0008.0244.0046 – 1372 - Benefício Eventual modalidades Aluguel Social e Estadia Solidária - PORT. 056/2024 - Trans. Estadual

3.33.90.36.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa físicaR\$ 21.000,00

3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa juridicalR\$ 600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 21.600,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

EXCESSO FINANCEIRO (06610006) R\$ 21.600,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 21.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 15 de Outubro de 2024.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

ALTEMAR RECH

Secretário de Administração,
Planejamento, In. Com. e Turismo

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

